



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 6/2024 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE**

### **PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS QUIXADÁ**

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC - AGENTE DE SEGREGAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE**

A Pró - Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e a Direção Geral do Campus Quixadá, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 04 a 07 de março abertura da chamada pública para seleção das estudantes para o Curso **FIC Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos** ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o **Curso FIC Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos** - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Quixadá.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Quixadá, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Quixadá, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

### **2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1 A inscrição para participação do curso **FIC Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos** é gratuita e será presencial.

2.2 As interessadas deverão se dirigir à RECEPÇÃO do IFCE, campus Quixadá, localizado na Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5000 - bairro: Cedro - CEP 63.902-580, Quixadá/CE, e de lá serão encaminhadas a devida sala, no mesmo prédio, para preenchimento do formulário de inscrição no período de **29 de agosto a 03 de setembro de 2024**, no horário das **08:00h às 11:00h** e das **14:00h às 17:00h**.

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso FIC Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos:

- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE-Campus	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Quixadá	Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5000 - bairro: Cedro - CEP 63.902-580	30	Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos	Vespertino

2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher . Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.3 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.3.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

2.5.1 Curso Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos

--

<b>Módulo CENTRAL</b>	<b>Carga Horária</b>
Ética e cidadania	20h
Saúde e desenvolvimento sustentável	20h
Produção textual e oratória	20h
Matemática financeira	20h
Tecnologias digitais	20h
Empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária	20h
<b>Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Carga Horária</b>
Sistemas de classificação de resíduos e destinação final adequada	40h

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: [pmm@quixada.ifce.edu.br](mailto:pmm@quixada.ifce.edu.br)

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir a RECEPÇÃO do IFCE e de lá serão encaminhadas para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.

5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil , no endereço conforme informado no **item 2.4**.

5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
- i) Laudo médico oficial para PCD.

5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

## **6. DAS AULAS**

6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Quixadá.

6.2. O curso terá duração de aproximadamente quatro meses com previsão de início em 17/09/2024 e terminando em 06/12/2024.

6.3. A periodicidade das aulas será de quatro dias na semana (terça - quarta - quinta e sexta) e no turno vespertino, conforme o item 2.4.

6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## **7. DO AUXILIO ESTUDANTIL**

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente do curso FIC ofertado, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de **R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula)** para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital		26/08
Impugnação do edital	27/08	27/08
Publicação da versão final do Edital		28/08
Período das Inscrições	29/08	03/09
Publicação da lista de inscritos		04/09
Prazo para recursos à lista de inscritos		05/09
Resultado Provisório		06/09
Prazo para recursos ao resultado provisório		09/09
Resultado Final		10/09
Matrícula da primeira chamada	11/09	16/09
Previsão de início das aulas - 1ª turma	17/09	06/12

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail [pmm@quixada.ifce.edu.br](mailto:pmm@quixada.ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no **item 9**.

10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23:59h do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;

10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;

10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Agente de Segregação e Coleta de Resíduos Sólidos nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.

10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.

10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.

10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista

10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.

10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail [pmm@quixada.ifce.edu.br](mailto:pmm@quixada.ifce.edu.br) ou diretamente com o Comissão Avaliadora.

Quixadá/CE, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 26/08/2024, às 12:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6415834** e o código CRC **E85DDB7A**.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/2024/IFCE - Campus \_\_\_\_\_ Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC \_\_\_\_\_ Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura do requerente